



arpen

DIAGNÓSTICO. EXECUÇÃO. SAÚDE.

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA

ÍNDICE

- Introdução
- Mensagem do CEO
- Sobre o Código de Ética
- Objetivo e Escopo

1. SOBRE A EMPRESA - CULTURA

- 1.1 Missão
- 1.2 Visão
- 1.3 Valores & Convicções

2. ORIENTAÇÕES NA CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

- 2.1 Conflito de interesses
- 2.2 Parentesco e relacionamento afetivo
- 2.3 Preconceito e Discriminação
- 2.4 Assédio
- 2.5 Fraude, Suborno e Corrupção
- 2.6 Preservação e uso adequado dos bens e recursos da organização
- 2.7 Uso de informações confidenciais e privilegiadas
- 2.8 Comunicações externas
- 2.9 Propriedade intelectual
- 2.10 Relacionamentos
- 2.11 Condutas inadequadas
- 2.12 Consequências
- 2.13 Ouvidoria

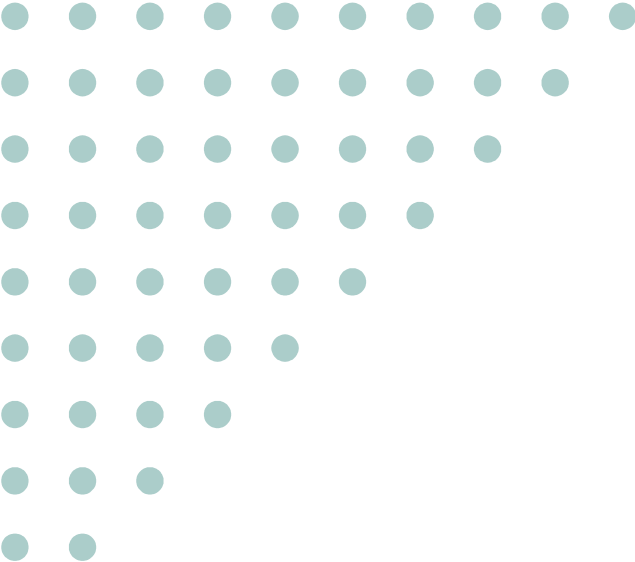
3. COMPLIANCE

4. GLOSSÁRIO

INTRODUÇÃO

A introdução do Código de Ética da ARPEN serve como a base que orienta nossos colaboradores, clientes e demais stakeholders sobre os princípios fundamentais que norteiam nossas atividades. Refletindo nosso compromisso com a excelência e a integridade, esta seção destaca a importância dos valores éticos no ambiente de gestão de serviços médicos e produtos inovativos.

Bem-vindo ao Código de Ética & Conduta da ARPEN, onde a integridade, a qualidade e o respeito são pilares fundamentais. Este documento reflete nosso compromisso inabalável com a ética nos serviços médicos, guiando nossa conduta para proporcionar um ambiente de saúde seguro, confiável e compassivo.



MENSAGEM DO CEO

Como se mensuraria o valor do nosso serviço? O valor do nosso serviço é medido por aquilo que fica, aquilo que permanece, aquilo que se absorve após o término deste serviço.

Desta forma, desejamos ser o grupo mais valioso do Brasil, mas não em valor monetário, e sim, em valor qualitativo. Aquele que faria muita falta às pessoas e ao mundo caso não existisse.

Para mim, o oposto de se encaixar é pertencer. Aqui não existe espaço para quem não quer crescer e evoluir, como ser humano e como pessoa. Para pertencer e ter vida longa aqui, e eu desejo isso rigorosamente à todos que ingressam na nossa “comunidade”, você precisa compreender que a evolução é um processo necessário para todos nós.

Não vista a “camisa” da empresa. Eu quero que você, com todas as suas diferenças e peculiaridades, traga e vista a “sua camisa”! E que juntas elas possam ornar e abrilhantar a nossa jornada de crescimento pessoal e profissional!

Somos quem queremos ser! E esta loucura de ser quem somos, vai nos levar além!

Um forte abraço!

Erickson Blun
CEO



SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

- **COMO USAR ESTE CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA?**

Este conteúdo foi produzido para toda a equipe e stakeholders da ARPEN. É importante que, antes de mais nada, leia este documento e preste atenção nos temas que aqui serão abordados. A proposta é que este Código sirva como base para lhe auxiliar a identificar problemas de conduta e assim nos ajudar a construir um ambiente de trabalho cada vez mais ético, seguro e inclusivo.

Lembre-se que se tiver qualquer dúvida sobre o conteúdo deste Código, o time de Governança Corporativa, de Gente & Gestão e a sua liderança direta estão à disposição para te ajudar.

- **QUEM É RESPONSÁVEL PELO CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA?**

Acreditamos que garantir um ambiente de trabalho ético, seguro e inclusivo é uma obrigação de todos os colaboradores, independentemente da sua posição.

Em nossa organização, o setor Governança Corporativa é o responsável pela criação e atualização do Código e também pela apuração dos relatos recebidos via Canal de Ouvidoria, estando sempre pronto para melhor lhe atender em suas demandas.



SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA

- É princípio fundamental da ARPEN seguir todas as leis e regulamentos aplicáveis ao negócio; cada colaborador deve aplicar no setor em que atua o que consta neste documento, e conduzir as suas atividades de forma honesta e ética.
- Quando detectado algum descumprimento de quaisquer itens deste Código, deve-se, impreterivelmente, informá-lo ao seu gestor imediato ou por meio do Canal de Ouvidoria, como consta no final deste material. Em caso de dúvidas, a área de Governança Corporativa está à disposição e poderá ser consultada.
- É de extrema importância que todos os colaboradores conheçam e compreendam este código. Todos devem ler o presente documento, obrigatoriamente.
- As diretrizes descritas neste código não são opcionais nem negociáveis, devendo ser observadas por todos, no desempenho de suas funções, em todos os setores da ARPEN.

OBJETIVO E ESCOPO

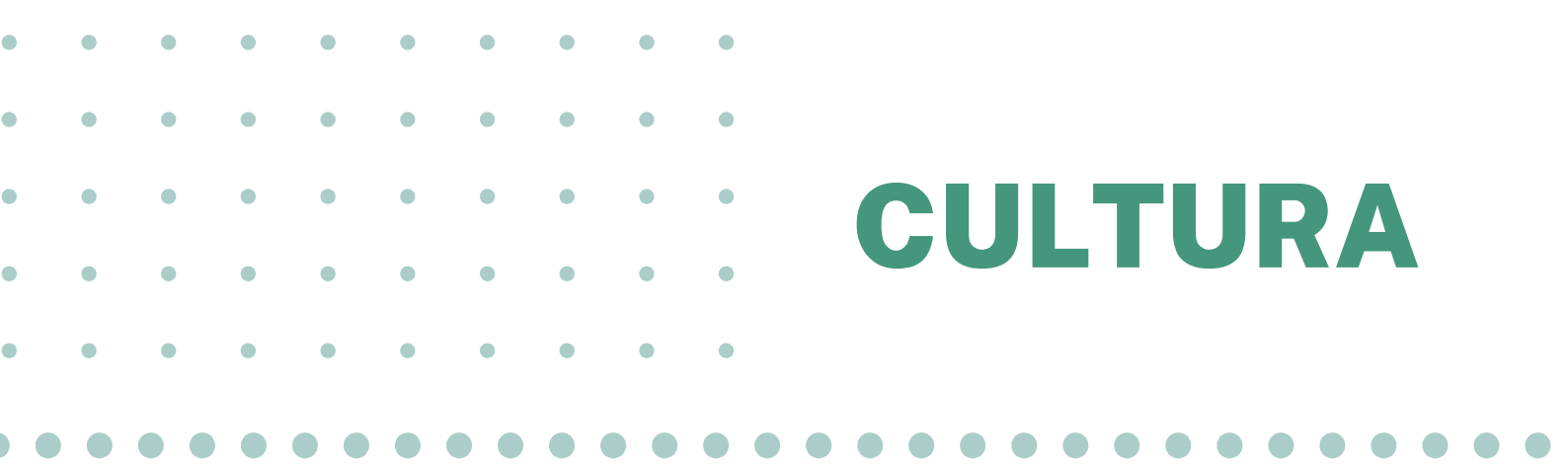


O objetivo principal do Código de Ética & Conduta da ARPEN é promover condições de trabalho inclusivas, seguras e colaborativas para toda a equipe da empresa. Para cumprir esse objetivo, a ARPEN tem o compromisso de fornecer um ambiente amigável, seguro e acolhedor para todas as pessoas, independentemente de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, habilidade, etnia, nacionalidade, origem social, status socioeconômico e religião (ou falta dela).

Na ARPEN, assumimos o compromisso de nos conduzir de forma ética em tudo o que fazemos e esperamos este mesmo compromisso de toda a nossa equipe. Este código descreve nossas expectativas para todas as pessoas da ARPEN e também o processo para reportar comportamentos inadequados e as consequências para tais.

O Código de Ética & Conduta se aplica a todas as pessoas colaboradoras da ARPEN. Isso inclui quem trabalha em tempo integral, meio-período e pessoas que prestam serviços como pessoa jurídica. O Código de Ética & Conduta se aplica para todos os eventos profissionais, incluindo, mas não se limitando ao horário comercial no escritório ou no trabalho remoto na ARPEN, durante atividades extracurriculares e eventos relacionados à ARPEN, enquanto a equipe participa de conferências e outros eventos profissionais em nome da ARPEN, e em qualquer relação da equipe com outras empresas e/ou stakeholders externos.

Esperamos que a todos cumpram este Código de Ética & Conduta em todas as questões comerciais - online e presencialmente - bem como em todas as comunicações individuais com empresas clientes e fornecedoras também. Este Código de Ética & Conduta também se aplica a comportamento inaceitável que ocorra fora do escopo das atividades comerciais quando tal comportamento tiver o potencial de afetar adversamente a segurança e o bem-estar da equipe da empresa e seus stakeholders.



CULTURA

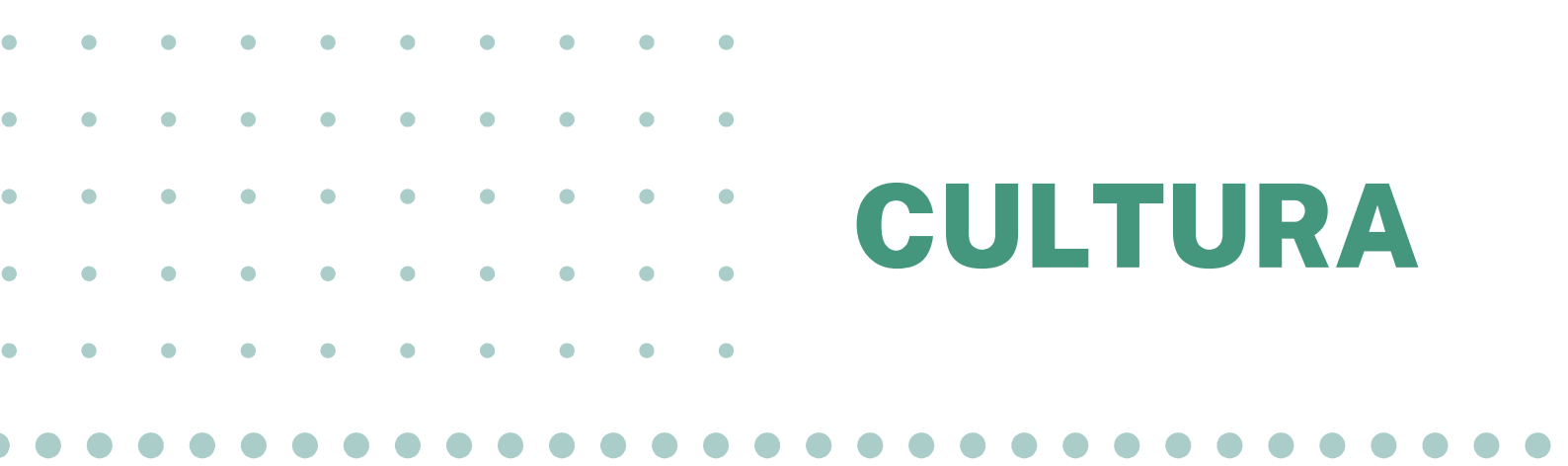
• SOBRE A EMPRESA

Nesta seção, apresentamos uma visão geral da ARPEN, enfatizando nosso papel crítico na gestão de serviços médicos e no desenvolvimento de produtos e serviços inovativos na área da saúde. Destacamos nosso compromisso com a excelência na gestão do corpo médico de entidades privadas, e a importância do acesso equitativo e da qualidade nos cuidados de saúde.

Uma função importante do Código de Ética & Conduta é aumentar o engajamento da equipe com os nossos valores, incentivando as pessoas a reconhecerem a relação entre ações do dia-a-dia e a construção da cultura organizacional da ARPEN.

MISSÃO

Criar soluções transformadoras no mercado da Saúde, integrando **QUALIDADE e RESULTADOS**, conciliando **PRESENTE e FUTURO**, gerando **VALOR e LONGEVIDADE SAUDÁVEL** aos Clientes, em uma visão **360 graus**.



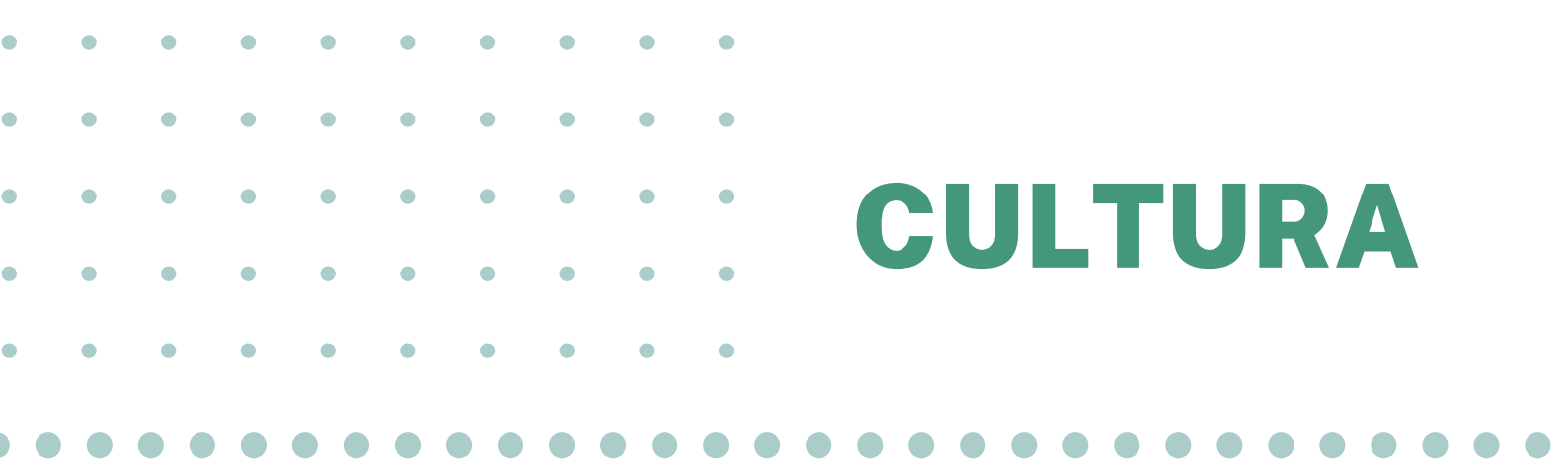
CULTURA

VISÃO (2023-2027)

Construir e ser reconhecida como a **MELHOR**, a **MAIS EFICIENTE** e **JUSTA**, bem como a **MAIS FELIZ** das empresas de Soluções de Gestão em Saúde.

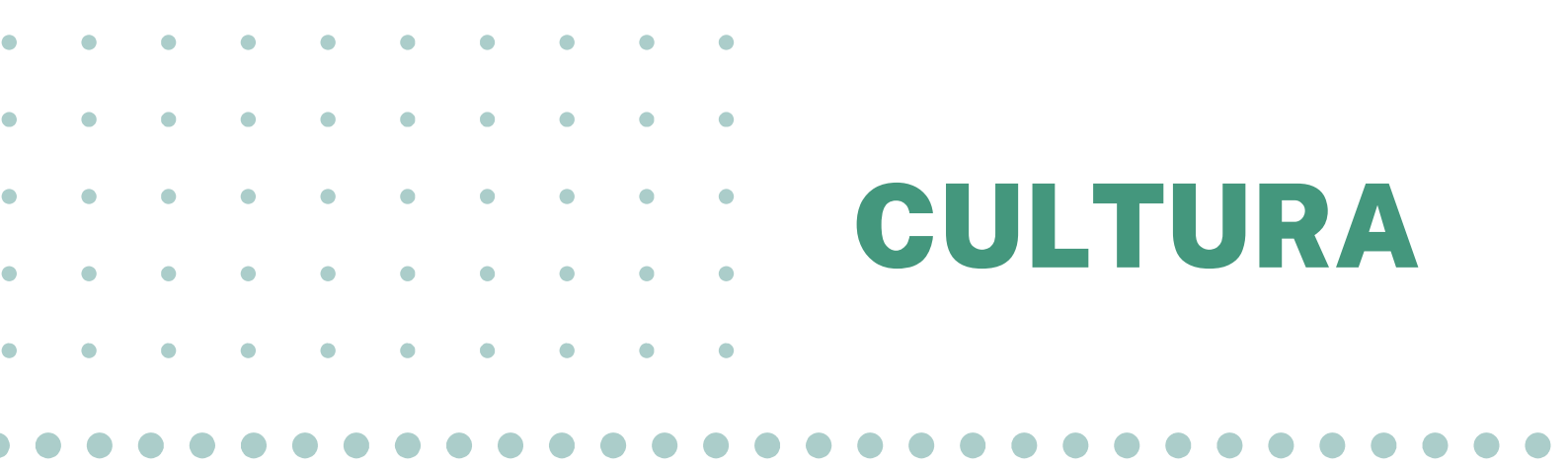
VALORES & CONVICÇÕES

- Temos a exata dimensão que estamos construindo uma empresa séria, comprometida e de sucesso e não um mero negócio;
- O cliente é a principal razão de ser da nossa empresa. Dedicamos a ele nosso total cuidado e atenção;
- A valorização e o desenvolvimento das pessoas deve ser o alicerce fundamental da nossa empresa;



CULTURA

- Somos um time e deve prevalecer, sempre, a união e a liberdade de opinião. Isto transforma toda discussão num ambiente de aprendizado e crescimento para todos;
- Para nós, Ética e Transparência são soberanas;
- A busca da inovação e dos melhores resultados deve ser uma constante nos nossos produtos e serviços, sendo motivo de orgulho, de realização pessoal e profissional;
- Temos plena consciência que estamos inseridos num todo, que envolve pessoas e o meio ambiente. Assumimos nossa cota de responsabilidade de preservar a vida em toda a sua plenitude.



CULTURA

• INCLUSÃO

Nós nos esforçamos diariamente para ser uma organização que recebe e apoia pessoas de todas as origens, contextos e identidades. Isso inclui, mas não está restrito a membros de qualquer raça, etnia, cultura, nacionalidade, cor, status de imigração, classe social e econômica, nível educacional, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, tamanho, situação familiar, crença política, religião e capacidade mental e física.

• CONSIDERAÇÃO

Fazer parte de uma equipe significa também que o seu trabalho será usado por outras pessoas e você, por sua vez, dependerá do trabalho de outras pessoas para se desenvolver. Qualquer decisão que você tomar afetará pessoas consumidoras/usuárias e também colegas, e você deve levar essas consequências em consideração na hora de tomar uma decisão.

• RESPEITO

Sabemos que todas as pessoas não vão concordar o tempo todo, mas discordância de ideias não é desculpa para faltar com respeito. Todas as pessoas podem sentir alguma frustração de vez em quando, mas não podemos permitir que essa frustração se transforme em um ataque pessoal. É importante lembrar que um ambiente de trabalho onde as pessoas se sentem desconfortáveis ou ameaçadas não é nem confortável e nem produtivo. A equipe da ARPEN deve sempre ser respeitosa com outras pessoas da equipe, bem como com outros stakeholders.

2. ORIENTAÇÃO NA CONDUTA DOS NEGÓCIOS



2.1 Conflito de Interesses

Conflito de interesses caracteriza uma situação na qual uma pessoa colaboradora tem interesses que são contrários aos da ARPEN. Ou seja, quando questões profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais podem interferir no seu julgamento, indo contra os interesses e valores da organização.

*Alguns exemplos que caracterizam conflito de interesses:

- Prestar consultoria paga a um cliente ou fornecedor;
- Usar informações privilegiadas para benefício próprio;
- Favorecer uma pessoa por ser sua amiga, parente ou possuir relacionamento íntimo com ela;
- Fornecedores podem ser indicados para a ARPEN, mesmo que sejam seus parentes, desde que você não tenha participação na contratação e não seja responsável pelo processo de gestão do fornecedor. A situação deve ser formalizada com a pessoa gestora.

2.2 Parentesco e Relacionamento Afetivo

Nos casos em que não houver subordinação hierárquica, não há impedimento quanto a relacionamento afetivo entre colaboradores. Na hipótese de ocorrer subordinação hierárquica direta, ou mesmo que indireta, mas sob a mesma diretoria o relacionamento deverá ser informado, pelas pessoas envolvidas, à sua liderança imediata e a área de Gente & Gestão. O setor, então, fornecerá as instruções que couberem.

Na hipótese de influência de uma parte sobre alguma decisão de carreira, ou atividade da outra, mesmo que não exista subordinação entre parentes ou relacionados afetivamente, a pessoa deverá se ausentar da tomada de decisão.

Sempre que o (a) cônjuge/companheiro (a), pais, irmãos e/ou filhos(as) ou qualquer parentesco ou relação que trabalharem em empresas concorrentes, a pessoa colaboradora também deverá informar a situação à liderança direta e a área de Gente & Gestão.

2.3 Preconceito e Discriminação

Valorizamos a diversidade da nossa equipe e não admitimos nenhuma forma de intolerância, preconceito ou discriminação. Apuramos e combatemos todo tipo de atitude que exponha pessoas a situações de humilhação, intimidação, ridicularização, hostilidade ou constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam relacionadas a cor, raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e status da pessoa transgênero, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, nacionalidade, origem social ou outras condições.

2.4 Assédio

Queremos combater todo tipo de assédio, seja este sexual ou moral, no ambiente físico ou no remoto. Caso você sinta que passou ou presenciou situações desse tipo, faça um relato no Canal de Ouvidoria da Organização ou entre em contato com o time de Gente & Gestão. Priorizem comunicações desta natureza pelo Canal.

Assédio moral é quando uma pessoa ofende, constrange ou humilha outra pessoa, atacando sua dignidade e personalidade, com objetivo de fragilizar, ridicularizar ou menosprezar.

Assédio Sexual envolve qualquer comportamento indesejado de cunho sexual que tem como objetivo perturbar, constranger, humilhar ou intimidar uma pessoa. Atacar a liberdade sexual de alguém.

2.5 Fraude, Suborno e Corrupção

A ARPEN não permite nem tolera qualquer prática antiética ou qualquer forma de corrupção ou suborno, seja no setor público ou privado.

A Lei 12.846/2013 (“Lei Brasileira Anticorrupção”), além do Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade e outras normas e regulamentos nacionais (“Leis Anticorrupção”) proíbem atos de corrupção, com penas administrativas, multas e detenções aos envolvidos.

Esta Política de Anticorrupção estabelece as diretrizes a serem seguidas por todos os sócios, colaboradores e prestadores de serviço no que tange à sua conduta ética, íntegra e livre de corrupção.

A Lavagem de Dinheiro se refere a dissimulação ou ocultamento de ativos financeiros ou bens patrimoniais adquiridos de maneira ilegal, fazendo com que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. Em resumo, “é dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal”. A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro existe para que a ARPEN não seja utilizada como canal de lavagem de dinheiro por algum de seus clientes.

O conhecimento de algum indício de lavagem de dinheiro deverá ser comunicado via Canal de Ouvidoria, sendo seus administradores os responsáveis por averiguar as informações reportadas e, caso aplicável, comunicar aos órgãos reguladores.

Valorizamos a verdade, transparência, honestidade e buscamos conquistar resultados respeitando e nos apoiando nestes princípios. Por isso, não toleramos práticas ilícitas de nossos colaboradores na condução de nossos negócios.

A leitura, ciência e cumprimento desta Política será exigida para todos, em todos os níveis da empresa.

2.6 Preservação e uso adequado dos bens e recursos da organização

Cada membro colaborador da ARPEN desempenha um papel fundamental na preservação e manutenção dos recursos e ativos da nossa empresa, abrangendo desde os elementos tangíveis, como materiais físicos e mobiliários, até os intangíveis, como propriedade intelectual e infraestrutura.

É responsabilidade de cada pessoa assegurar a limpeza e organização do seu ambiente de trabalho, bem como conservar os materiais e recursos fornecidos para a realização de suas funções, contribuindo para a prevenção de desperdícios e gastos desnecessários.

Todos os colaboradores têm o direito de utilizar os recursos e ferramentas eletrônicas da ARPEN, como internet e telefone, para atividades pessoais, desde que tal uso não esteja em desacordo com as normas e diretrizes internas e não prejudique o fluxo normal de trabalho. Esse equilíbrio entre a utilização pessoal e a responsabilidade profissional é essencial para manter um ambiente de trabalho eficiente e colaborativo.

2.7 Uso de informações confidenciais e privilegiadas

Toda informação confidencial representa um componente valioso do patrimônio intelectual da nossa organização, sendo também um diferencial competitivo crucial no mercado. Por essa razão, é imperativo que esse tipo de informação seja armazenada de maneira segura e estritamente resguardada contra compartilhamento com empresas parceiras, concorrentes ou qualquer outra pessoa ou organização externa.

As informações referentes aos negócios, projetos, plataforma e arquitetura de sistemas da ARPEN, assim como qualquer outro dado relacionado às atividades laborais dentro da ARPEN, são classificadas como informações confidenciais. De maneira análoga, a identidade dos nossos clientes, bem como as informações sobre colaboradores e clientes acessíveis enquanto trabalhamos na ARPEN, também são tratadas como confidenciais. Para todas essas categorias, é crucial aplicarmos o mesmo nível de zelo e cautela dispensados às informações estratégicas da ARPEN.

2.8 Comunicações externas

Damos extrema importância à clareza e seriedade nas nossas comunicações externas, buscando manter um discurso consistente com nossa estratégia e alinhado aos nossos valores. Em virtude disso, as comunicações externas oficiais da ARPEN devem ser conduzidas exclusivamente pelo time de Marketing, ou sob sua orientação, garantindo, assim, uniformidade em nossas mensagens.

Em casos de solicitações de informações, seja da imprensa ou de terceiros, orientamos que direcione tais pedidos ao time de Marketing. Reconhecemos a importância das redes sociais na construção da reputação empresarial, assim como compreendemos que a imagem de cada colaborador está intrinsecamente ligada à ARPEN. Por conseguinte, instamos que cada indivíduo zele por sua imagem como se fosse a imagem da ARPEN, utilizando sempre o bom senso e mantendo a sensibilidade em relação a informações confidenciais.

Na eventualidade de dúvidas quanto à confidencialidade de uma informação, recomendamos entrar em contato com o setor Jurídico ou com a pessoa responsável pela divulgação da informação. Esta abordagem reforça nosso compromisso com a integridade e transparência em todas as interações externas.

2.9 Propriedade Intelectual

Todos os negócios, técnicas, materiais, planilhas, formulários, projetos, estratégias desenvolvidas, produtos, códigos, softwares, algoritmos ou serviços concebidos, elaborados e/ou empregados pela ARPEN e/ou por seus clientes, mesmo que tenham uma contribuição significativa de qualquer colaborador, permanecerão como propriedade exclusiva da ARPEN. Qualquer divulgação, uso próprio ou para terceiros é estritamente proibido.

A ARPEN repudia veementemente qualquer forma de plágio e violação, mesmo parcial, dos direitos de propriedade intelectual e/ou autoral de terceiros. Os colaboradores reconhecem expressamente que é terminantemente proibido infringir os direitos intelectuais e/ou autorais de terceiros, assim como utilizar informações, dados, códigos, algoritmos e materiais que possam ser considerados propriedade intelectual de terceiros em qualquer circunstância.

2.10 Relacionamentos

- Colaboradores com ARPEN

As relações no ambiente de trabalho devem se basear pela cortesia e respeito. Colaborar para que predomine o espírito de equipe, a lealdade, a confiança, a conduta compatível com os valores da ARPEN em busca de resultados. Respeitamos os direitos políticos e trabalhistas dos colaboradores.

- Colaboradores com Fornecedores

O relacionamento da Empresa com seus fornecedores de insumos, serviços e/ou outros exige transparência nos procedimentos de compra. As negociações junto aos fornecedores devem ser conduzidas de forma a buscar os melhores resultados para a Empresa. A Empresa não admite privilégios de preços ou de outra natureza para uso pessoal e, ainda, receber comissões, vantagens ou presentes, que de alguma forma possam interferir nas negociações.

A escolha e contratação de fornecedores devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da ARPEN, devendo ser conduzidas por meio de processos predeterminados, com concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação de preço e resultados econômicos.

- Colaboradores com Clientes

O nosso compromisso com os clientes é fundamentado nos valores da cordialidade, humanismo, presteza, profissionalismo e comprometimento, visando atender de maneira eficiente às suas necessidades. Para alcançar esse objetivo, além de contar com estruturas adequadas, é essencial que nossa equipe esteja devidamente capacitada e pronta para oferecer serviços que estejam alinhados aos mais elevados padrões de qualidade.

Nosso propósito é aplicar o espírito empreendedor eco nas relações com todos os leads, garantindo que nossas interações não apenas atendam, mas superem as expectativas dos clientes. A busca constante pela excelência e o respeito aos princípios éticos são fundamentais para fortalecer e consolidar os laços com nossa clientela, contribuindo para o sucesso mútuo e a construção de relações duradouras e satisfatórias.

- Colaboradores

A empresa investe permanentemente em ambientes de trabalho seguros, ergonômicos e saudáveis para um relacionamento interno respeitoso, cuja preservação cabe à conduta de todos os colaboradores.

As relações entre colaboradores e empresa são pautadas pela ética, respeito e credibilidade. A ARPEN valoriza a diversidade entre os colaboradores no ambiente de trabalho e repudia qualquer ato de assédio ou discriminação de qualquer natureza.

Além disso, considera todos iguais, com as mesmas responsabilidades e direitos. A empresa enfatiza ainda o bom senso e julgamento nas tomadas de decisões. A ARPEN respeita a legislação trabalhista, não fazendo uso de trabalhos ilegais, informais, infantis ou escravos.

***Algumas responsabilidades dos Colaboradores:**

- Respeitar os demais colaboradores, evitando qualquer forma de preconceito, agressão ou agir de qualquer forma a fazer outro colaborador se sentir agredido, intimidado, discriminado, excluído, humilhado ou assediado;
- Não utilizar de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da empresa para obter qualquer tipo de benefício ou vantagem para si ou para terceiros;
- Não desempenhar atividades paralelas que sejam conflitantes ou incompatíveis com os negócios da ARPEN;
- Não adotar condutas que possam prejudicar a saúde e a segurança própria e dos demais funcionários, como fumar, consumir bebidas alcoólicas ou portar armas de fogo em ambiente de trabalho. Ou então, apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes;
- Zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda para que não ocorram danos, perdas e/ou desperdícios e não utilizar as instalações, bens da ARPEN, para fins particulares, ilícitos e/ou antiéticos;
- Denunciar, via canais disponibilizados (que mantém o anonimato da pessoa), quaisquer práticas contrárias às contidas neste Código de Ética & Conduta.

- Clientes e Usuários de Serviços de Saúde

É para os clientes e usuários de serviços de saúde que a ARPEN trabalha diariamente. Por isso, eles são os nossos parceiros comerciais mais importantes. A empresa, incessantemente, deseja aumentar a credibilidade junto aos clientes e usuários de serviços de saúde, oferecendo serviços com qualidade, demonstrando sua responsabilidade com o meio ambiente e com o bem-estar das pessoas, base de suas práticas para o desenvolvimento de seus negócios.

Algumas responsabilidades frente aos clientes e usuários de serviços de saúde:

- Tratar os clientes e usuários de serviços de saúde livre de preconceito e com atenção, respeito, cordialidade, proatividade, imparcialidade, humanismo, e agilidade no atendimento de suas necessidades e, principalmente, com ética;
- Manter sigilo das informações pessoais e sigilosas dos clientes e usuários de serviços de saúde;
- Ser abertos a críticas e contribuições na busca permanente de melhoria de qualidade e eficiência de nossos serviços.

- Concorrentes

A competitividade da ARPEN será exercida com base na nossa capacidade e na gestão ética da nossa empresa, sempre orientados pelos valores de conduta e respeito da empresa. Não é permitido adotar qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes, devendo estes serem tratados com respeito e ética.

- Prestadores de Serviços

A ARPEN preza por práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os prestadores de serviços, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que cada um mantenha com a empresa. A relação entre a empresa e seus prestadores de serviços deve ser formal e transparente. Os prestadores devem ser íntegros na prestação do seu serviço e prática dos contratos firmados, mantendo de forma ética a confidencialidade das informações e cumprindo com as condições comerciais estabelecidas dentro da lei.

A escolha e a contratação de prestadores de serviço devem ser sempre com base em critérios profissionais, técnicos e éticos, alinhadas com as premissas desse Código.

Tendo em vista que a ARPEN, dentre suas múltiplas atividades, subcontrata prestadores de serviços médicos para atender seu consumidor (usuário de serviço de saúde), é de suma importância que todos os prestadores de serviços médicos conheçam os valores, as políticas e práticas da empresa e atuem de maneira compatível com as diretrizes deste Código de Ética & Conduta.

É vedado aos prestadores de serviços médicos frente aos usuários de serviços de saúde:

- Tratar o ser humano sem civilidade ou consideração, desrespeitar sua dignidade ou discriminá-lo de qualquer forma ou sob qualquer pretexto;
- Deixar de garantir ao usuário de serviços de saúde o exercício do direito de decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo;
- Desrespeitar o interesse e a integridade do usuário de serviços de saúde em qualquer instituição na qual esteja recolhido, independentemente da própria vontade;
- Usar da profissão para corromper costumes, cometer ou favorecer crime.
- Desrespeitar o direito do usuário de serviços de saúde ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte.
- Deixar de atender usuário de serviços de saúde que procure seus cuidados profissionais em casos de urgência ou emergência, quando não haja outro médico ou serviço médico em condições de fazê-lo.
- Aproveitar-se de situações decorrentes da relação médico-usuário de serviços de saúde para obter vantagem física, emocional, financeira ou de qualquer outra natureza.
- Revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito, do usuário de serviços de saúde.

- Poder Público

Todas as operações e negócios realizados pela ARPEN foram respaldados pela respectiva documentação sendo objeto de imediato lançamento contábil nos livros e registros oficiais da empresa, em observância às normas e aos princípios contábeis.

A ARPEN não oferece nem promete, diretamente ou indiretamente, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos, bem como a seus familiares ou equiparados, com o intuito de obter benefícios para a empresa.

Responsabilidades dos colaboradores da ARPEN frente ao Poder Público:

- Manter-se atualizado quanto às normas legais, regulamentos e demais instruções relevantes para o desempenho de suas atividades;
- Representar a empresa perante o Poder Público somente quando lhe for atribuído tal função, sempre respeitando os documentos de constituição e representação da empresa.
- Abster-se de práticas que violem as leis, normas ou regulamentos em vigor no país, bem como que contrarie os princípios de conduta expressos nesse Código;
- Manter bom relacionamento com os órgãos governamentais com os quais se relaciona em função das atividades, cooperando com os termos da legislação vigente e transparente e defendendo sempre os interesses legítimos da empresa.

- Imprensa

A ARPEN mantém relacionamento de respeito, confiança, transparência e veracidade com todos os veículos de comunicação.

Nas relações com a Imprensa, o Marketing orientará a área responsável por agendar ou conceder entrevistas, enviar notas ou comunicados e transmitir toda e qualquer informação de interesse público, não sendo permitidas tais ações por parte de outras áreas, exceto com autorização prévia da direção da empresa.

Ao ser solicitado para dar declarações ou conceder entrevistas, a entidades ou à imprensa (jornais, rádios, televisão, sites, blogs ou outros veículos), que envolvam a empresa, sua atividade na ARPEN ou que explorem a sua imagem pública atrelada à empresa, o colaborador/prestador de serviço deverá submeter o convite ao Marketing.

Esta área avaliará a conveniência, o interesse e a adequação ou indicação da fonte a ser entrevistada. Em situações que não permitam combinação prévia com a diretoria, apenas porta-vozes previamente designados e autorizados podem conceder entrevista. Exceções serão avaliadas caso a caso.

- Mídias Sociais

Nenhum colaborador pode criar identidades pessoais online utilizando-se da marca da ARPEN, com exceção dos casos que forem acordados previamente com a empresa.

Informações confidenciais sobre a ARPEN, seus profissionais e parceiros empresariais não devem ser expostas e compartilhadas em mídias sociais.

Comunicações de caráter interno e sigiloso entre profissionais da empresa devem ser conduzidas pelos canais usuais e apropriados para este fim, e não por meio de mídias sociais.

- Meio Ambiente

A ARPEN desenvolve suas atividades empresariais associando as melhores práticas de gestão a ações de sustentabilidade e preservação do meio ambiente, com o intuito de contribuir para a qualidade de vida e o desenvolvimento econômico e social.

A empresa busca melhorar seus processos e a redução do consumo de energia, da emissão de poluentes e do uso de recursos naturais de forma contínua.

A ARPEN incentiva todos os seus colaboradores a terem atitudes sustentáveis dentro e fora da empresa.

Todos os colaboradores são orientados a seguir, dentro e fora da empresa, as seguintes práticas:

- Racionalização do uso dos materiais de uso e consumo, reduzindo o volume de resíduo gerado, bem como o consumo de água e de energia;
- Destinação correta dos materiais descartados;
- Reciclagem de lixo seletivo, óleo usado, pilhas, baterias e equipamentos eletrônicos, com local apropriado para descarte destes resíduos, tanto da empresa quanto da comunidade local.

2.11 Condutas Inadequadas

Existem diversos tipos de comportamentos inadequados que podem surgir no ambiente de trabalho, e repudiamos veementemente tais práticas na ARPEN. Isso inclui assédio moral, assédio sexual, discriminação com base em raça, etnia ou gênero, racismo, bullying, LGBTQIAfobia, fraude, corrupção, conflito de interesse, suborno, entre outros.

Além disso, desencorajamos fortemente qualquer forma de comportamento ou linguagem hostil, mesmo que não alcance o nível de assédio, bem como atitudes de exclusão e microagressões, que consistem em humilhações sutis que podem ocorrer inadvertidamente. Independentemente das intenções por trás desses comportamentos, as microagressões têm o potencial de causar impactos negativos significativos nas pessoas e não têm espaço ou tolerância em nossa equipe. Nosso compromisso é promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e saudável para todos os membros da equipe.

*Os seguintes comportamentos são inaceitáveis dentro da comunidade da ARPEN:

- Violência, ameaças de violência ou linguagem violenta dirigida contra outra pessoa.
- Piadas e linguagem sexistas, racistas, capacitistas, homofóbicas, transfóbicas ou discriminatórias.
- Atenção sexual indesejada. Isso inclui comentários ou piadas sexualizadas; toques inapropriados, apalpadelas e avanços sexuais sem consentimento.
- Publicar ou exibir material sexualmente explícito ou violento.
- Postar ou ameaçar postar informações de identificação pessoal de outras pessoas.
- Insultos pessoais, especialmente aqueles relacionados a gênero, orientação sexual, etnia, religião ou deficiência.
- Fotografia ou gravação pessoal sem consentimento.
- Intimidação, ameaça, perseguição de uma pessoa (online ou fisicamente).
- Defender ou incentivar qualquer um dos comportamentos listados acima.

2.12 Consequências

As pessoas que violarem este Código de Ética & Conduta estão sujeitas a enfrentar consequências disciplinares proporcionais à gravidade de sua infração. O Comitê de Ética & Conduta da ARPEN avaliará a seriedade da ofensa e a intenção por trás dela, tomando as medidas necessárias.

O não cumprimento das normas estabelecidas neste Guia pode acarretar nas seguintes consequências, dependendo da gravidade da violação:

- I) Feedback verbal ou escrito;
- II) Advertência oral ou escrita;
- III) Suspensão;
- IV) Desligamento, com ou sem justa causa;
- V) Suspensão da relação com parceiros;
- VI) Terceiros: Poderão estar sujeitos a sanções específicas conforme previsto nos respectivos contratos, podendo resultar na rescisão do contrato ou extinção da relação comercial.

Essas medidas serão aplicadas a critério do Comitê de Ética, considerando a natureza e a extensão da violação, visando manter a integridade e a ética no ambiente de trabalho e nas relações comerciais da ARPEN.

2.13 Ouvidoria

Se você estiver sujeito a ou testemunhar um comportamento inaceitável, ou tiver qualquer outra preocupação enquanto em contato com a ARPEN, registre seu relato no Canal de Ouvidoria da ARPEN o mais rápido possível. Se você preferir fazer um relato anônimo, ou até mesmo um relato com a condição de não ser a única pessoa relatando o caso em questão, encorajamos você a abrir um relato em nossa Ouvidoria. Você pode acessá-la através do link: my.safe.space/company/dochub.

O compromisso ARPEN com a ética, integridade, inclusão e responsabilidade corporativa define nosso Código de Ética & Conduta, e orienta tudo o que fazemos como organização. Por isso, se você passou por ou testemunhou qualquer tipo de assédio, discriminação, fraude ou má conduta enquanto em contato com a ARPEN, nós queremos te ouvir.



3. COMPLIANCE

O termo “Compliance” é originário do verbo, em inglês, “to comply”, e significa “estar em conformidade com regras, normas e procedimentos”. Visto isso, a ARPEN criou este Código de Ética & Conduta com o intuito de garantir o cumprimento de todas as leis, normas regulamentares e instruções normativas que competem à empresa.

*Caberá ao setor Jurídico:

- Fiscalizar os atos de todos os colaboradores a fim de verificar o cumprimento deste Código e demais políticas e regulamentação aplicáveis à ARPEN;
- Estabelecer controles internos em relação a práticas e procedimentos da empresa;
- Definir procedimentos e penalidades a serem adotados na ocorrência de violação a este Código ou normas, quer por imprudência, omissão, negligência e/ou dolo.

3.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A ARPEN está de acordo com as Leis de Proteção de Dados Pessoais e preza pelos princípios e tratamentos adequados às finalidades e necessidades. Transparecendo esta cultura aos seus colaboradores, clientes, fornecedores, unidades e parceiros.

*O que é regulado pelas leis de privacidade de dados?

- Quando e quantos dados pessoais podem ser coletados;
- Como eles devem ser utilizados e quando precisam ser excluídos;
- Quais notificações devem ser fornecidas;
- Quando e quais tipos de consentimentos devem ser obtidos;
- Quando eles podem ser divulgados ou compartilhados com terceiros;
- Quando eles podem ser transferidos para fora das fronteiras de um país;
- Direitos dos indivíduos relacionados aos seus dados pessoais.

Quando alguém fornece seus dados pessoais (dados que possam ser associados a uma pessoa identificável), informamos quem está coletando/utilizando os dados, a finalidade pretendida e respeitamos seus direitos individuais aos dados, incluindo os direitos de acesso e correção. Seguimos os procedimentos de segurança da ARPEN para lidar com suspeitas de violação dos planos de segurança de dados, acesso não autorizado, divulgação ou perda de dados pessoais.

3.2 Comitê de Ética & Conduta

A empresa possui um Comitê de Ética, composto por pessoas indicadas/eleitas pela Direção. É responsabilidade do Comitê reprimir comportamentos inadequados proativamente, seja de forma direta ou indireta, e ser uma referência na cultura organizacional.

*Principais funções:

- Ter postura coerente com padrões éticos e morais da companhia e reprimir, ou relatar, qualquer conduta que desvie disso;
- Assegurar que projetos, processos e decisões internas estejam de acordo com critérios éticos e inclusivos;
- Garantir que as consequências sejam justas para todas as pessoas da organização;
- Tratar todas as pautas e discussões do comitê com confidencialidade;
- Sanar dúvidas e apresentar demais informações aos colaboradores com relação a este Código, através dos canais disponibilizados;
- Receber denúncias sobre violações deste Código;
- Analisar e avaliar as violações do Código, apurando os fatos;
- Encaminhar à Diretoria os casos mais graves de violações do Código de Ética & Conduta.

4. GLOSSÁRIO



- Colaboradores: o termo abrange diretores, empregados, estagiários, aprendizes e demais pessoas que trabalham na ARPEN.
- Stakeholders: público estratégico; descreve todas as pessoas ou “grupo de interesse” que são impactados pelas ações de um empreendimento, projeto, empresa ou negócio.
- Compliance: originário do verbo, em inglês, to comply, e significa “estar em conformidade com regras, normas e procedimentos”.
- Corrupção: Etimologicamente a palavra “corrupção” vem do verbo latim “corruptus” (quebrar). Literalmente, significa objeto quebrado. Conceitualmente é uma forma de comportamento que renuncia a ética, a moralidade, a tradição, a lei e a virtude civil.
- Extorsão: uso de violência ou ameaça para obter dinheiro de alguém ou aquiescência a determinado plano.
- Funcionário Público: todo aquele empregado de uma administração governamental, funcionário ou servidor público.
- Lavagem de Dinheiro: processo onde os lucros gerados a partir de atividades ilegais são “purificados” ou ocultados para que possam aparentar ter origem lícita.
- Licitação: processo administrativo responsável por escolher empresa apta a ser contratada pela administração pública para o fornecimento produtos e/ou serviços.
- Liquidação: Operação que tem por fim o acerto de contas; pagamento.
- Politicamente Exposta: agentes públicos que desempenham ou, desempenharam nos últimos 5 anos, em qualquer lugar do mundo cargos, empregos e funções de alta relevância.
- Reputação: Conceito obtido por uma pessoa a partir do público ou da sociedade em que vive.
- Suborno: ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.
- Terceiros: Partes que mantém relação comercial com a ARPEN, como por exemplo: clientes, fornecedores e parceiros comerciais.



arpen

DIAGNÓSTICO. EXECUÇÃO. SAÚDE.

CÓDIGO DE ÉTICA & CONDUTA



Elaborado por Governança Corporativa - ARPEN

Aprovado por Comitê de Ética & Conduta - ARPEN

Aprovado por Governança Corporativa - ARPEN

V.2

Modificado em 14/06/2024



arpen

DIAGNÓSTICO. EXECUÇÃO. SAÚDE.